



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro – RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

.I – JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer é trazer para a população de Quissamã entretenimento e manifestações culturais de qualidade, conforme preceitua o art. 9º, IX da Lei Orgânica. Em virtude disso, a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer contratará o Show do Cantor **HENRYQUE MAGALHÃES** para a realização de um show no dia **21 de Janeiro de 2024, como uma das atrações das comemorações do Verão Viver Quissamã 2024.**

Por oportuno, ressaltamos que a planilha de custos revela o valor do cachê e, em determinados casos, algumas despesas já inclusas neste pelos próprios artistas, ou, seus representantes, todas devidamente comprovadas em documentos por ele encaminhados.

Cumprir observar, no entanto, que as despesas não incluídas, mas necessárias à concretização das apresentações, serão objetos de processos específicos, nos moldes do também exigido pelo TCE/RJ.

.II- OBJETO

Realização do Show com o Cantor **“HENRYQUE MAGALHÃES”** para atender a programação do Verão Viver Quissamã 2024

.III – NORMA APLICÁVEL

A presente contratação enquadra-se no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

A aplicação do Artigo supramencionado, justifica-se, haja vista que o mesmo estabelece que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

IV – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do Show com o Cantor **HENRYQUE MAGALHÃES** decorre do seu estilo de músicas da atualidade em ritmo de FORRÓ, dentre outros e ainda, do grande sucesso que demonstra, sendo consagrado pela opinião pública e pela mídia regional, além do estilo musical ser bem-aceito no município.



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

V - JUSTIFICATIVA DO VALOR

A atividade artística emana diretamente da personalidade e da criatividade humana, razão pela qual o cachê consubstancia-se no valor que o artista atribui ao seu serviço (cachê), restando a este agregado a sua exclusividade para a data, o local e o seu sucesso. Desta forma, é possível aferir a economicidade dos preços e obter a vantajosidade da contratação. Além disso, para alguns destes profissionais são, ainda, consideradas especificidades quanto à alimentação, ao transporte, ao pessoal de apoio, à hospedagem, à produção, à época do ano.

Em virtude disso, convém a Administração, sob a égide dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, verificar se os valores cobrados pela empresa estão dentro de um parâmetro de aceitabilidade.

VI - PLANILHA DE CUSTOS

ARTISTA	DATA/HORÁRIO	LOCAL	CACHÊ
HENRIQUE MAGALHÃES	21/01/2024 – ÀS 14H Duração do show: 2H	PRAIA DE JOÃO FRANCISCO - CASUARINA	5.500,00
TOTAL			R\$ 5.500,00

VII - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos Reais)

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº	PARCELA	PRAZO	%	VALOR – R\$
01	1º	Após a apresentação	100	5.500,00
TOTAL			100	5.500,00

IX - TIPO DE EMPENHO

ORDINÁRIO



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro – RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fica às expensas da artista contratada o transporte até o local do evento.
- O descumprimento, injustificado, da obrigação por parte do grupo, ou, de seu representante exclusivo, acarretará a devolução do valor cobrado, sendo este, ainda, passível das sanções contratuais e legais.
- O grupo contratado diretamente, ou, por meio de seu representante exclusivo, obriga-se pelas despesas por ele avençadas com a Contratante.
- O grupo contratado diretamente, ou, por meio de seu representante exclusivo, responsabilizar-se-á por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço.
- A Contratada encarregar-se-á pela produção, pela hospedagem e pelas demais despesas pactuadas entre as partes.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fica a Contratante responsável por fornecer toda estrutura de palco, som e luz necessários para as apresentações.
- A Contratante adotará as medidas necessárias para o bom e fiel cumprimento deste contrato.
- Pagamento do ECAD



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro – RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os serviços serão empenhados:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
1381301312.160000	3390390000	170403	685

b) Caso no dia do evento haja alguma intempérie, redirecionaremos o evento para uma nova data, sendo as despesas com transporte e hospedagem por conta da contratada.

Quissamã, 17 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

WELLINGTON SILVA DOS SANTOS.
Mat. 7545.

APROVO:



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro – RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

MAPA DEMONSTRATIVO

				ORÇ. 1: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA 19/07/2023	ORÇ. 2: PM DE QUISSAMÃ 15/03/2023	ORÇ. 3: CAMILA CONCEIÇÃO SARDINHA 21/01/2023	Valor cobrado Município de Quissamã na Proposta
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. POR DIA	VALOR UNIT. – R\$	VALOR UNIT. – R\$	VALOR UNIT. – R\$	VALOR UNIT. – R\$
01	HENRYQUE MAGALHÃ ES	HORA	2H	5.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00